

### 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ N° - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	JOCELMO PABLO MEWS / DANILO OLIVEIRA DA SILVA

#### CONTRATADA

Nome	BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME
CNPJ	16.106.178/0001-51
Endereço	RUA 104, N° 168, QD. F-21, LT. 24, 1º ANDAR, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO
Representante Legal	AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços) firmado entre as partes no dia 21/01/2013, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente para que:

1. O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e ainda **reajustar** o valor do contrato em epígrafe.
2. Renovar o contrato originário firmado para o período de 01 de maio de 2016 a 31 de abril de 2017, passando seus valores para R\$ 2.673,74 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), com base na variação do INPC no período supramencionado, conforme estabelecido no contrato originário, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, limitados a 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato primitivo. Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste será efetuado baseado no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao seu vencimento, incluindo-se o mês da assinatura e excluindo-se o do vencimento.
3. A **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.
4. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02(duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.



Santa Helena de Goiás, 20 de Maio de 2016.

Joselino Fabio Mews  
Diretor de Operações

Daniilo Oliveira da Silva  
Diretor de Desenvolvimento

Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Augusto Patricio L. Bordinho  
BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME

Testemunhas:

1. Reginaldo Costa Biffi  
RG. 2.000.010.375.660 SSP/CE

2. Luis Fernando Otta do Amaral  
RG. 54.193.056-8 SSP/SP

